

PARECER TÉCNICO

Abaeté/MG, data da assinatura eletrônica.

Ao departamento de licitações,

Ref: Contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente para fornecer apoio técnico para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura com a finalidade de promoção de crescimento e desenvolvimento, conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas no Credenciamento Eletrônico nº 11/2025, Processo Administrativo 36/2025.

A ORIENTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, firma estabelecida na Rua Conceição Maria de Jesus, 105, Bairro Cabo Otávio, Município de Pitangui-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 59.675.563/0001-22, prestadora de serviços nesta Câmara Municipal, neste ato representada pelo Sr. Sávio Vinícius Israel, manifesta-se quanto as exigências de habilitações contidas no edital do Credenciamento Eletrônico nº 11/2025, Processo Administrativo 36/2025. A análise será pautada nos requisitos estabelecidos no edital, no que tange aos documentos de habilitação, em especial ao item 12.4, que trata especificamente da qualificação técnica da empresa. Ressalta-se que as solicitações de atestados se restringem à similaridade ao objeto ora contratado. Assim, será considerado como atendimento da solicitação, a empresa que apresenta atestados técnicos pessoais que comprovar elaboração de projetos, estudos e planilhas de obras de edificações e/ou infraestrutura.

Assim, após minuciosa análise da documentação apresentada, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos, temos o posicionamento quanto a análise da documentação técnica da empresa MKR ENGENHARIA LTDA, com nome fantasia MKR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ 46.247.887/0001-18, com sede na Av. Ubirajara Zacharias, 880, Ap 101, Bairro Novo Mundo, Município de Uberlândia/MG, CEP 38.409-057, cuja descrição econômica principal é a de serviços de engenharia e nas atividades secundárias incluem construções de edifícios e compra e venda de imóveis próprios.

Desta forma, apresenta-se a análise geral do processo:

DESCRIÇÃO DO ITEM ANALISADO	ATENDE AOS CRITÉRIOS?	OBSERVAÇÕES
Apresentação de Registro da Empresa Ativo e Válido, no CREA/MG ou com visto profissional;	NÃO.	Não foi apresentada a certidão da empresa.
Apresentação de Registro Profissional Ativo e Válido, no CREA/MG ou com visto profissional;	NÃO.	Não foi apresentada a certidão profissional.
Apresentação de vínculo profissional entre a licitante e o profissional	Dispensado	Uma vez que o licitante é o proprietário.
Atestados de capacidade profissional	Não	A CAT apresentada (3324368/2025), não possui atividade compatível com o objeto do presente certame, sendo esta referente a execução de obra e não elaboração de projetos, estudos e planilhas de obras de edificações e/ou infraestrutura.
Declaração de Responsabilidade técnica	SIM	Apresentou Declaração de responsabilidade técnica do profissional e proprietário Kelson Rodrigues Meneses.
Declaração de conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho	SIM.	Foi apresentada a Declaração devidamente assinada.

Considerando que a ausência dos documentos supracitados compromete a comprovação da habilitação técnica exigida para o credenciamento, e tendo em vista que tais documentos constituem requisitos obrigatórios para a aferição da capacidade técnica e da regularidade profissional da empresa ou proponente perante o CREA/MG, impõe-se a imediata apresentação e inclusão dos documentos faltantes nos autos do processo. Tal medida é necessária para assegurar a observância das disposições editalícias, a conformidade com a legislação vigente aplicável, bem como para garantir a transparência, a segurança jurídica e a isonomia entre os participantes. Ressalta-se que a juntada dos documentos pendentes é condição indispensável para a validação da habilitação técnica e para o prosseguimento regular do credenciamento, prevenindo nulidades e preservando a lisura do procedimento administrativo.

Diante do exposto, cumpre ressaltar que os fatos delineados neste parecer técnico têm caráter meramente informativo, não comprometendo, em nenhuma hipótese a análise realizada pelos demais departamentos. Em razão disso, a documentação técnica da empresa MKR ENGENHARIA LTDA é classificada como **INAPTA**, por não apresentar a documentação necessária.

Assim, recomenda-se que a empresa **proceda à imediata inserção do Registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA/MG e apresente atestado de capacidade profissional compatível e equivalente ao objeto do certame**, de modo a possibilitar sua reclassificação como APTA e, conseqüentemente, sua participação regular no certame. Isto posto, é o parecer.

(assinado e datado eletronicamente)

SÁVIO VINÍCIUS ISRAEL

Engenheiro Civil

CREA/MG: 359.969/D